



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2023**  
**PROAD Nº 202301000378423**

**1. Apresentação da equipe responsável**

<b>Unidade Demandante:</b>	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
<b>Gestor do Contrato:</b>	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
<b>Fiscal Técnico:</b>	Juliana Gomes de Freitas, Divisão de Arquitetura jgfreitas@tjgo.jus.br / (62) 3236-5650
<b>Fiscal Administrativo:</b>	Acauã Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

**Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar**

Luiz Fernando da Silva Gomes, Assessoria de Padronização de Termos de Referência  
lfgomes@tjgo.jus.br / (62) 3216-4106

**2. Descrição do objeto e quantidade**

<b>Nome do Projeto:</b>	Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Complementos para o Projeto Restaurante Escola - Bens Frustrados
<b>Fonte de Recursos:</b>	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
1	Armário Alto com Portas	Unidade	1
2	Armário de Aço para Lavanderia	Unidade	2
3	Armário Guarda Volume de Aço 16 Portas	Unidade	2
5	Cadeira Fixa Empilhável Trapézio	Unidade	2
6	Cadeira Giratória com Braços e Espaldar Alto	Unidade	2
7	Cadeira Giratória com Braços e Espaldar Médio	Unidade	1
8	Container de Lixo - Coletor de Lixo - 1000L	Unidade	2
9	Gaveteiro Volante	Unidade	2
10	Mesa em L com Regulagem	Unidade	2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2023**  
**PROAD Nº 202301000378423**

11	Mesa Retangular sem Gaveta	Unidade	1
12	Banho Maria Modular a Gás	Unidade	1
13	Chapa Elétrica com Base Modular a Gás	Unidade	1
14	Char Broiler Elétrico com Base Modular	Unidade	1
15	Condicionador de Ar Tipo Split Hi Wall 12.000 BTU	Unidade	11
16	Condicionador de Ar Tipo Split Hi Wall 30.000 BTU	Unidade	2
17	Cozedor de Massas Modular à Gás	Unidade	1
18	Fogão Modular de Centro à Gás 06 Bocas	Unidade	2
19	Fogão Vidro Cerâmico Modular Elétrico	Unidade	4
20	Forno de Convecção Elétrico	Unidade	1
21	Frigideira Basculante Manual à Gás 60 L	Unidade	1
22	Fritadeira Elétrica 02 Cubas, 28L analógica	Unidade	1
23	Pass Through 02 Portas Aquecidas	Unidade	2
24	Cofre Concretado	Unidade	1

### 3. Justificativa da necessidade da aquisição

A aquisição em tela visa equipar o restaurante escola a ser instalado no Palácio da Justiça, por meio da celebração do Termo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Destaca-se que a iniciativa de instalar o restaurante escola leva em consideração a necessidade do Poder Judiciário Goiano contribuir para a realização de ações educacionais, fomentando assim o desenvolvimento cultural e capacitação profissional.

Com efeito, determinada parceria tem como base as experiências positivas dos demais restaurantes escolas SENAC que funcionam em outros órgãos públicos promovendo qualificação e gastronomia de qualidade aos usuários deste Tribunal e demais públicos.

Por conseguinte, o restaurante escola propiciará satisfação organizacional ao oferecer praticidade e melhora da qualidade do ambiente de trabalho, bem como da prestação dos serviços no âmbito deste Poder.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2023**  
**PROAD Nº 202301000378423**

**4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados**

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 90 (noventa) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

**5. Alinhamento estratégico**

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

**6. Indicação dos requisitos legais**

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2023**  
**PROAD Nº 202301000378423**

**7. Indicação do Gestor e Fiscais**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
<b>Gestor do Contrato</b>	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
<b>Fiscal Técnico</b>	Juliana Gomes de Freitas	Diretora da Divisão de Arquitetura
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

**8. Adequação Orçamentária da despesa**

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral	R\$ 0,00

As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório "Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária", anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.

**Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura**  
 Divisão de Transportes  
 Gestor / Demandante

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 654888731655 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378423 (Evento nº 7)

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 15:37

